



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Florianópolis, 08 de maio de 2023.

Ofício nº 052/2023/GERFISC/CAUSC

À Senhora **Tati Carvalho**

Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas

Câmara de Vereadores de Canoinhas

*tati@canoinhas.sc.leg.br*

*camara@canoinhas.sc.leg.br*

**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**LIDO EM PLENÁRIO**

Em 15/05/2023

*40*

**Assunto: Resposta ao Ofício nº206/2023AL - Requerimento nº 108/2023**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informá-la que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC tem como função promover, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo seu aperfeiçoamento.

Após tomarmos ciência do Ofício nº206/2023AL - Requerimento nº 108/2023, foi iniciada a verificação da situação exposta, com o intuito inicial de identificar a empresa responsável pela obra da Rua Francisco de Paula Pereira, em Canoinhas. Tal apuração nos demonstrou que a empresa executora – CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – possui registro no CREA/PR sob o nº 9360, com os engenheiros Carlos Alberto Ruiz e Ricardo Dolata Nunes anotados como responsáveis técnicos.

Desta feita, e levando em consideração que a má execução de uma obra é uma falta ética (imperícia, imprudência ou negligência) e que cabe ao conselho profissional ao qual os profissionais estão vinculados apurar e julgar possíveis infrações ético-disciplinares, não resta ao CAU/SC tomar qualquer providência em relação ao fato exposto.

Por fim, sugere-se que tal demanda seja direcionada ao CREA-PR para a apuração de possíveis infrações cometidas pelos responsáveis técnicos da empresa CAZAMUSA



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

---

CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, ou pelo profissional que foi indicado como responsável técnico do contrato para a realização do serviço técnico de pavimentação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Letícia Francisco Zanetti**

Arquiteta e Urbanista

CAU nº A121959-6

Fiscalização CAU/SC